ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante

Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS.

Responsável pela DFD

Daiane dos Santos Fermino — Assistente Social, CRESS nº 3352 – 21ª Região/MS.

Unidades Gestoras Participantes (se for o caso)

Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS, com atendimento às demandas do CRAS, CREAS e Gestão do Cadastro Único.

Objeto

Aquisição de 550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios, destinadas à distribuição gratuita às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, às pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS de Selvíria/MS, no âmbito da Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026, mediante pregão eletrônico, com vigência contratual de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº. 030, de 15 de março de 2022 - Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional;

📌 Decreto Municipal nº. 030, de 15 de março de 2022 - Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional;

 Decreto **Municipal nº 047/2022** – Institui diretrizes e procedimentos para a formalização dos Estudos Técnicos Preliminares, padroniza o Documento de

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Formalização da Demanda (DFD) e o Relatório de Viabilidade no âmbito das contratações públicas, e dá providências correlatas;
 Decreto **Municipal nº 062/2025** – Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos de Riscos e Contratações, que atuará concomitantemente como Comissão Provisória de Planejamento, e dá outras providências;
 Decreto **Municipal nº 122/2025** – Dispõe sobre a regulamentação da Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências;
 Decreto **Municipal nº 084/2025** – Dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;
 Instrução **Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
 Decreto-**Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943** – Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.2. Aquisições/contratações anteriores:

☒ O objeto da demanda foi adquirido anteriormente por meio do Contrato/Ata de Registro de Preços nº **120/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº **113/2025**, Pregão Presencial nº **018/2025**, conforme informado no DFD, com aquisição de **500 cestas natalinas** e encerramento da vigência em dezembro de 2025.

O quantitativo anterior foi utilizado como subsídio para o presente estudo. Para 2026, foram previstas **550 cestas**, representando acréscimo de **10%**, justificado, conforme o DFD, pelo crescimento do número de famílias cadastradas e acompanhadas pela rede socioassistencial municipal. O DFD não apresenta observações específicas sobre a execução da contratação anterior.

3.3. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o **Pregão Eletrônico**.

A escolha justifica-se porque os gêneros alimentícios e as embalagens que compõem as cestas natalinas possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Assim, aplica-se o pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, na forma eletrônica, favorecendo a competitividade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

3.4. Da forma da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma **eletrônica**.

A forma eletrônica possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade e facilita o acompanhamento e o registro dos atos do certame, contribuindo para a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☒ A licitação **não será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme previsto no DFD, sendo formalizado contrato administrativo com vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**.

☒ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

A contratação destina-se ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de 550 cestas natalinas, com quantitativo definido e entrega única para a Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026. O CRAS, o CREAS e a Gestão do Cadastro Único integram a rede atendida pela demanda, sem caracterizar unidades gestoras autônomas participantes. Assim, não se faz necessária a consolidação com outras unidades gestoras nem a realização de Intenção de Registro de Preços – IRP.

3.6. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ No presente estudo técnico, o orçamento e os documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados como anexos ao Termo de Referência, de forma detalhada, com as respectivas memórias de cálculo, para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

A divulgação do orçamento estimado permitirá aos licitantes conhecer os preços referenciais dos componentes das cestas natalinas e o valor global estimado, contribuindo para a transparência e a formulação de propostas compatíveis com as condições de fornecimento. Adota-se, portanto, **orçamento público**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, conforme previsto no DFD.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

3.7. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Exclusividade de contratação

Não será adotada exclusividade para a totalidade da contratação, considerando o valor global estimado de **R$ 147.026,00**, superior ao limite de R$ 80.000,00.

☒ **Reserva em objeto divisível de cota de até 25%**, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006.

Propõe-se reservar **137 cestas completas para participação exclusiva de ME/EPP**, correspondentes a aproximadamente **24,91%** do quantitativo, mantendo **413 cestas na cota principal**, de ampla participação. Ambas deverão observar as mesmas especificações de composição, qualidade e entrega. Essa proposta depende de compatibilização com o DFD e o Termo de Referência. planalto.gov.br

3.7.2. Prioridade de contratação

Propõe-se não estabelecer prioridade adicional de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, preservando-se os demais benefícios legais. Essa definição deverá observar eventual regulamentação municipal obrigatória, cuja referência e vigência precisam ser conferidas antes da conclusão do edital.

3.7.3. Possibilidade de subcontratação

☒ Não será permitida a subcontratação do objeto, inclusive para empresas beneficiadas pela LC nº 123/2006.

A contratada deverá responder diretamente pelo fornecimento, acondicionamento e entrega das cestas completas. A compra dos componentes junto a fabricantes ou distribuidores integra sua cadeia de abastecimento e não caracteriza, por si só, subcontratação.

3.7.4. Demais benefícios da LC nº 123/2006

a) Será assegurado prazo de **cinco dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização fiscal e trabalhista, nas condições do art. 43, § 1º;

b) Na cota principal, será assegurada preferência às ME/EPP em situação de empate, considerando, no pregão, propostas até **5% superiores à melhor proposta**, observados os procedimentos dos arts. 44 e 45. planalto.gov.br

3.7.5. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC nº 123/2006

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Não se propõe afastar os benefícios legais. A exclusividade não abrangerá a totalidade da aquisição em razão do valor estimado, sendo prevista cota reservada para ME/EPP. Caso a Administração pretenda afastar essa reserva, deverá demonstrar e documentar hipótese aplicável do art. 49 da LC nº 123/2006. planalto.gov.br

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

☒ **NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio**, pelas razões abaixo:

O objeto consiste no fornecimento de cestas natalinas compostas por produtos comuns, com especificações usuais de mercado, sem complexidade técnica ou necessidade de integração de especialidades que justifique a associação de empresas.

Considerando o quantitativo de 550 cestas e o valor estimado de R$ 147.026,00, entende-se que a execução pode ser atendida individualmente por empresas do ramo, mediante exigências de habilitação proporcionais ao objeto. Assim, propõe-se a vedação à participação em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, devendo o levantamento de mercado constante dos autos demonstrar a existência de fornecedores aptos à execução individual, de modo a preservar a competitividade do certame.

3.9. Da Subcontratação[1] da Lei 14.133/21:

Na presente contratação **não será admitida a subcontratação do objeto**, conforme o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se pela necessidade de manter a responsabilidade direta da contratada pela composição, qualidade, acondicionamento e entrega das cestas natalinas, facilitando a fiscalização e a correção de eventuais irregularidades dentro do cronograma estabelecido.

A aquisição dos componentes junto a fabricantes, distribuidores ou comerciantes integra a cadeia habitual de abastecimento da contratada e não caracteriza, por si só, subcontratação do objeto.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

3.10. Da garantia da execução do contrato:

3.10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, conforme a faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa justifica-se pela natureza comum dos produtos, pelo fornecimento em entrega única e pela vigência contratual de 45 dias. A exigência de garantia poderá gerar custos adicionais, com reflexos nos preços ofertados, sem benefício proporcional à contratação.

Os riscos serão tratados mediante fiscalização, conferência da composição, qualidade, integridade e validade dos produtos, obrigação de substituição dos itens recusados e pagamento condicionado ao recebimento e ateste do fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

3.11. Da sustentabilidade:

3.11.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.11.1.1. Acondicionar as cestas em caixas de papelão reciclável, resistentes e dimensionadas para comportar todos os componentes, garantindo a integridade dos alimentos durante o transporte, o armazenamento e o manuseio.

3.11.1.2. Evitar embalagens secundárias e materiais de enchimento desnecessários, sem comprometer a proteção dos produtos e as condições de higiene.

3.11.1.3. Entregar os alimentos em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação dos lotes e prazos de validade legíveis, atendendo aos períodos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, para prevenir perdas e desperdício.

3.11.1.4. Transportar os produtos em condições de limpeza e proteção contra umidade, exposição solar e contaminação, respeitando as orientações de conservação dos fabricantes.

3.11.1.5. Recolher os resíduos de embalagem gerados durante a entrega e o descarregamento sob sua responsabilidade, destinando os materiais recicláveis à coleta seletiva ou à reciclagem, conforme a estrutura disponível no Município.

Essas medidas fundamentam-se no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e nas diretrizes de redução, reutilização e reciclagem de resíduos da Lei nº 12.305/2010. Seu cumprimento será verificado pela fiscalização no recebimento, mediante inspeção das embalagens, das condições de transporte, da rotulagem e da limpeza do local após a entrega.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

3.12. Demais justificativas pertinentes:

A contratação possui finalidade socioassistencial e está vinculada à execução da Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026. O cronograma deverá assegurar o recebimento das cestas em tempo hábil para conferência, eventual substituição de produtos e distribuição às famílias, conforme a previsão do DFD de entrega até a primeira quinzena de dezembro de 2026.

A seleção dos beneficiários e a distribuição serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os critérios técnicos definidos no projeto e no DFD, com controle de entrega para evitar duplicidades. Os dados pessoais das famílias deverão permanecer sob acesso restrito aos agentes autorizados, preservando-se o sigilo das informações socioassistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

O fornecimento será solicitado por escrito, mediante **Ordem de Fornecimento**, emitida pela unidade requisitante, contendo a identificação da contratada, a quantidade de cestas, os valores, o endereço e as condições de entrega.

Propõe-se a entrega das cestas completas em remessa única, por contratada, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. O calendário da licitação e da emissão das ordens deverá ser compatibilizado com a previsão do DFD de recebimento até a primeira quinzena de dezembro de 2026, assegurando prazo para conferência e eventuais substituições.

4.2. Local de entrega e horário de atendimento:

As cestas deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS**, situada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro, mediante agendamento prévio e durante o expediente administrativo, cujo horário deverá ser informado no Termo de Referência.

As despesas com transporte, carga, descarga e acondicionamento serão de responsabilidade da contratada. A distribuição às famílias será realizada pela Administração.

4.3. Forma de recebimento:

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação inicial das quantidades e das condições aparentes dos produtos e embalagens;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, após conferência da composição das cestas, gramaturas, qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com a proposta e o Termo de Referência. Propõe-se prazo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que não existam pendências.

Os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando estiverem em desacordo com as exigências contratuais, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. planalto.gov.br

4.4. Prazo e forma de garantia dos produtos:

Os alimentos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, próprios para consumo e dentro dos prazos mínimos de validade definidos individualmente no Termo de Referência, contados da entrega.

Não será exigida garantia comercial adicional. A contratada permanecerá responsável por defeitos de fabricação, contaminação, avarias ou outras irregularidades que lhe sejam imputáveis, inclusive quando identificados após o recebimento, observada a legislação aplicável. A validade dos alimentos não se confunde com o prazo de garantia.

4.5. Prazo para substituição/correção:

Propõe-se que os produtos recusados sejam substituídos em até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração.

A substituição deverá abranger os itens com composição, peso, validade ou qualidade divergentes, embalagens danificadas e quaisquer outras desconformidades. O recolhimento e a nova entrega serão de responsabilidade da contratada.

4.6. Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, observada a divulgação no PNCP como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1. Justificativa do prazo contratual:

O prazo destina-se à entrega das cestas, conferência, eventual substituição de produtos, recebimento definitivo e procedimentos de pagamento. Não se propõe contratação

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

continuada ou vigência plurianual, pois a aquisição atende a uma ação específica, com quantitativo determinado.

4.6.2. Índice e periodicidade de reajustamento:

Propõe-se a adoção do **IPCA/IBGE**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e interregno mínimo de **12 (doze) meses**.

Embora não se preveja reajuste durante a execução regular de 45 dias, o índice deverá constar do edital e do contrato, conforme os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, preservado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais. planalto.gov.br

4.6.3. Natureza do fornecimento:

O objeto será contratado como **fornecimento não contínuo, com escopo definido**, consistente na entrega da quantidade contratada de cestas natalinas completas para atendimento à Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026.

4.7. Necessidade de treinamento, catálogos ou amostras:

Não haverá necessidade de treinamento de pessoal nem se propõe exigência prévia de amostras físicas, considerando a possibilidade de descrição objetiva dos produtos e conferência no recebimento.

A proposta deverá identificar as marcas, as apresentações e as gramaturas dos componentes. Havendo dúvida sobre a conformidade, poderão ser solicitadas fichas técnicas, imagens de rótulos ou documentos do fabricante para comprovação das características ofertadas, sem alteração da proposta.

4.8. Transição contratual:

Não se aplica transição contratual, pois o objeto consiste em aquisição pontual de bens, sem transferência de serviços, sistemas ou atividades entre fornecedores.

4.9. Da contratação:

A contratação será formalizada mediante **contrato administrativo decorrente de pregão eletrônico**, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital, pelo Termo de Referência e pela proposta adjudicada.

O instrumento estabelecerá as obrigações das partes, os prazos de entrega e recebimento, as condições de pagamento, a fiscalização e as sanções aplicáveis.

4.10. Indicação ou vedação de marcas ou modelos:

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Não haverá exigência de marca exclusiva. As marcas mencionadas no DFD serão utilizadas apenas como referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações objetivas do Termo de Referência.

A avaliação deverá considerar composição, gramatura, integridade, rotulagem e demais requisitos verificáveis, sem restringir a participação pela marca.

4.11. Demais requisitos necessários à contratação:

As cestas deverão ser entregues completas, com os componentes e quantitativos definidos no Termo de Referência, incluindo **duas unidades de sardinha por cesta**.

Os alimentos deverão apresentar identificação do fabricante, lote, peso e validade, além das informações e registros sanitários exigíveis para cada categoria. Não serão aceitos produtos vencidos, violados, contaminados ou com sinais de deterioração.

Os preços deverão compreender montagem, embalagem, tributos, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

Antes da publicação do edital, deverão ser uniformizadas as especificações do DFD, especialmente a **gramatura da gelatina**, a definição sobre **leite condensado ou mistura láctea** e a distinção entre **peso líquido e peso drenado da sardinha**, assegurando correspondência com os produtos utilizados na pesquisa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de **550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas**, destinadas à distribuição gratuita às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, às pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e pelo CREAS de Selvíria/MS, no âmbito da **Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026**.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, a necessidade foi identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do levantamento cadastral das famílias atendidas pela rede socioassistencial, com base nos dados consolidados do Cadastro Único e no acompanhamento realizado pelas equipes técnicas. A aquisição busca oferecer apoio alimentar às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas, contribuindo para o acesso à alimentação e para a proteção social durante o período natalino.

O quantitativo previsto considera a aquisição de 500 cestas no exercício de 2025 e o crescimento do número de famílias cadastradas e acompanhadas pelos programas sociais. Dessa forma, foram estimadas 550 cestas para 2026, correspondentes a um acréscimo de 10% em relação ao exercício anterior.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

A contratação deverá assegurar o fornecimento de cestas completas, com produtos próprios para consumo e em conformidade com as especificações estabelecidas, em prazo compatível com a conferência e a distribuição programada pela Secretaria. Trata-se de demanda pontual, vinculada à ação de 2026, cuja execução será formalizada mediante contrato com vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6.1. Considerando a necessidade apresentada no DFD, foram consideradas as seguintes alternativas de fornecimento:

a) Aquisição dos componentes separadamente, com montagem das cestas pela Administração: possibilita a disputa individual dos produtos, mas exige coordenação das entregas, disponibilidade de espaço para armazenamento e pessoal para conferência, separação e montagem. Também demanda controle para evitar que o atraso ou a falta de um componente comprometa a distribuição das cestas completas.

b) Aquisição de cestas natalinas completas, montadas e acondicionadas pela contratada: compreende o fornecimento dos gêneros alimentícios e da embalagem, com entrega das cestas prontas para conferência e posterior distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa alternativa concentra a responsabilidade pela composição e integridade das cestas em cada fornecedor contratado e reduz as atividades de montagem a cargo da Administração.

O quadro de cotações elaborado pelo Setor de Compras apresenta os preços referenciais dos componentes, totalizando **R$ 147.026,00**, equivalentes a **R$ 267,32 por cesta completa**. Para utilização desse valor como referência da solução escolhida, a pesquisa deverá contemplar também os custos de montagem, acondicionamento, transporte e descarga, sem cobrança adicional.

6.2. Solução escolhida

6.2.1. Propõe-se a **aquisição de 550 cestas natalinas completas, montadas e acondicionadas em caixas de papelão resistentes**, mediante pregão eletrônico, com contrato de vigência de 45 dias.

A escolha justifica-se tecnicamente pela necessidade de receber as cestas com todos os componentes previstos, em condições adequadas de conservação e em prazo compatível com a Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026. A solução facilita a conferência e permite que a equipe municipal concentre suas atividades na organização e distribuição às famílias beneficiárias.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Sob o aspecto econômico, a solução busca reduzir o emprego de recursos municipais em montagem, movimentação e armazenamento separado dos componentes. A demonstração de sua vantajosidade deverá considerar esses custos e a compatibilidade do preço das cestas completas com os valores de mercado, não sendo possível concluir pela economia apenas com base na soma dos preços individuais.

A contratação de cestas completas não impede a divisão do quantitativo em cota principal e cota reservada para ME/EPP, mantendo-se a mesma composição e os mesmos requisitos de qualidade para todas as unidades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

7.1. A solução consiste na aquisição de **550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas completas**, com montagem, acondicionamento, transporte e descarga sob responsabilidade da contratada, destinadas à distribuição gratuita às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS, no âmbito da Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026.

7.1.1. Composição e especificações

Cada cesta deverá conter uma unidade dos seguintes componentes: arroz de 5 kg; açúcar cristal de 2 kg; macarrão com ovos de 500 g; feijão carioca de 1 kg; café torrado e moído de 500 g; molho de tomate de 340 g; caixa de bombons de, no mínimo, 250 g; leite condensado de 395 g; mistura para bolo de 400 g; chocotone de, no mínimo, 400 g; azeitona em sachê de 160 g; biscoito doce de 500 g; refrigerante de guaraná de 2 litros; milho verde em conserva de 170 g; gelatina; goiabada de 400 g; e achocolatado em pó de 400 g. Também deverão integrar cada cesta **duas unidades de sardinha em conserva** e uma caixa de papelão resistente para acondicionamento.

As especificações completas deverão constar do Termo de Referência, com definição objetiva da composição, apresentação, peso e validade mínima de cada produto. Antes da publicação do edital, deverão ser resolvidas as divergências do DFD relativas à gramatura da gelatina, à aceitação de mistura láctea e ao peso líquido ou drenado da sardinha, compatibilizando-as com a pesquisa de preços.

7.1.2. Qualidade e segurança dos alimentos

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, próprios para consumo, sem sinais de deterioração, infestação, vazamento ou contaminação. A rotulagem deverá apresentar as informações legalmente exigíveis, incluindo identificação do fabricante, lote, peso, validade e condições de conservação.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Deverão ser observadas as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis a cada categoria, inclusive as exigências da ANVISA e dos órgãos de inspeção de produtos de origem animal, quando cabíveis. Registros e certificações somente serão exigidos quando legalmente obrigatórios para o produto.

7.1.3. Montagem e entrega

As cestas deverão ser montadas de forma a proteger os alimentos contra esmagamento, ruptura e contato com agentes contaminantes. As caixas de papelão deverão comportar todos os componentes e resistir ao transporte e ao manuseio.

A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Ordem de Fornecimento e agendamento, dentro do prazo contratual de entrega. O transporte deverá respeitar as condições de conservação indicadas pelos fabricantes. Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços contratados.

7.1.4. Recebimento, armazenamento e distribuição

A Administração realizará a conferência das quantidades, composição, gramaturas, validade e integridade dos produtos. Os itens recusados deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, sem custo adicional, no prazo estabelecido no contrato.

Após o recebimento, caberá à Secretaria manter as cestas em ambiente limpo, seco, protegido de pragas e de exposição solar, respeitando as orientações dos fabricantes. A distribuição será organizada pela equipe socioassistencial, com controle de entrega e atenção aos produtos de menor prazo de validade.

7.1.5. Ciclo de vida e destinação final

A análise do ciclo de vida compreende a produção e obtenção dos alimentos e embalagens, o acondicionamento, o transporte, o armazenamento, o consumo e a destinação dos resíduos. Na aquisição, deverão ser priorizadas condições que preservem a qualidade dos produtos e reduzam perdas, como embalagens adequadas, validade compatível com a distribuição e transporte protegido.

Deverá ser evitado o uso de materiais secundários desnecessários, priorizando-se caixas de papelão reciclável. Os resíduos gerados durante a entrega serão recolhidos pela contratada; os decorrentes do armazenamento e da distribuição sob responsabilidade municipal deverão ser separados e encaminhados à destinação adequada, conforme a estrutura local disponível.

7.1.6. Garantia e suporte

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Não se aplicam instalação, treinamento, manutenção ou assistência técnica, em razão da natureza do objeto. A contratada deverá manter canal de comunicação com a fiscalização e responder pela substituição de produtos com irregularidades que lhe sejam imputáveis, observadas as obrigações contratuais e legais.

A solução será executada mediante contrato com vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, com prazo de entrega próprio e compatível com o cronograma da ação natalina.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. Houve contratação anterior do objeto, conforme informado no DFD, com aquisição de **500 cestas natalinas em 2025**, por meio do Processo Administrativo nº 113/2025, Pregão Presencial nº 018/2025 e Contrato/Ata nº 120/2025.

Para 2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou **550 cestas natalinas**, com base no levantamento cadastral das famílias atendidas pela rede socioassistencial, nos dados consolidados do Cadastro Único e no acompanhamento das equipes do CRAS e do CREAS.

O acréscimo de **50 cestas, correspondente a 10%**, decorre do crescimento do número de famílias cadastradas e acompanhadas pelos programas sociais, conforme justificativa apresentada no DFD.

Item	Objeto/Especificação técnica	Unidade de medida	Quantidade
1	Cesta natalina completa, composta pelos gêneros alimentícios relacionados abaixo, montada e acondicionada em caixa de papelão ondulado resistente, conforme especificações do DFD, a serem consolidadas no Termo de Referência.	Cesta	550

8.1.1. Composição das cestas e memória de cálculo dos quantitativos:

Componente	Especificação resumida	Quantidade por cesta	Quantidade total
1	Caixa de papelão ondulado resistente, com temática natalina e dimensões adequadas ao conteúdo	1 unidade	550 unidades
2	Arroz agulhinha, tipo 1, longo fino — pacote de 5 kg	1 pacote	550 pacotes
3	Açúcar cristal — pacote de 2 kg	1 pacote	550 pacotes

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Componente	Especificação resumida	Quantidade por cesta	Quantidade total
4	Macarrão com ovos, tipo espaguete — pacote de 500 g	1 pacote	550 pacotes
5	Feijão carioca, tipo 1 — pacote de 1 kg	1 pacote	550 pacotes
6	Café torrado e moído — embalagem de 500 g	1 embalagem	550 embalagens
7	Molho de tomate tradicional — embalagem de 340 g	1 embalagem	550 embalagens
8	Bombons de chocolate sortidos — caixa de, no mínimo, 250 g	1 caixa	550 caixas
9	Sardinha em conserva em óleo comestível — apresentação e peso líquido/drenado a uniformizar no TR	2 unidades	1.100 unidades
10	Leite condensado — embalagem de 395 g, com definição expressa no TR sobre a aceitação de mistura láctea	1 embalagem	550 embalagens
11	Mistura para bolo — pacote de 400 g	1 pacote	550 pacotes
12	Chocotone com gotas de chocolate — embalagem de, no mínimo, 400 g	1 unidade	550 unidades
13	Azeitona verde sem caroço — sachê de 160 g	1 sachê	550 sachês
14	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor baunilha — pacote de 500 g	1 pacote	550 pacotes
15	Refrigerante de guaraná — garrafa PET de 2 litros	1 garrafa	550 garrafas
16	Milho verde em conserva — sachê de 170 g	1 sachê	550 sachês
17	Pó para preparo de gelatina — gramatura a uniformizar no TR, diante da indicação de 85 g e 20 g no DFD	1 embalagem	550 embalagens
18	Goiabada — embalagem de 400 g	1 embalagem	550 embalagens
19	Achocolatado em pó — pacote de 400 g	1 pacote	550 pacotes

A memória de cálculo corresponde à multiplicação de **550 cestas pela quantidade de cada componente**, resultando em 550 unidades de cada produto, exceto a sardinha, cujo total será de 1.100 unidades.

As especificações definitivas deverão ser compatibilizadas com a pesquisa de preços antes da publicação do edital. Eventual divisão em cota principal e cota reservada para ME/EPP não alterará o quantitativo total nem a composição das cestas.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

8.2. Da Intenção de Registro de Preços – IRP:

Não se aplica a realização de Intenção de Registro de Preços – IRP, pois a contratação **não será processada pelo Sistema de Registro de Preços**. Será formalizado contrato administrativo com vigência de **45 dias**, para atendimento da demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, sem consolidação de demandas de outras unidades gestoras.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

9.1. A estimativa fundamenta-se no **Quadro de Cotações nº 00134/26, de 16 de novembro de 2026**, elaborado pelo Setor de Compras, considerando os quantitativos necessários à composição de 550 cestas natalinas, conforme detalhamento abaixo:

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total
1	Embalagem — caixa de papelão	Unidade	R$ 19,98	550	R$ 10.989,00
2	Arroz — 5 kg	Pacote	R$ 29,10	550	R$ 16.005,00
3	Açúcar cristal — 2 kg	Pacote	R$ 9,14	550	R$ 5.027,00
4	Macarrão com ovos — 500 g	Pacote	R$ 7,46	550	R$ 4.103,00
5	Feijão carioca — 1 kg	Pacote	R$ 11,94	550	R$ 6.567,00
6	Café torrado e moído — 500 g	Embalagem	R$ 34,66	550	R$ 19.063,00
7	Molho de tomate — 340 g	Embalagem	R$ 6,12	550	R$ 3.366,00
8	Caixa de bombons — mínimo de 250 g	Caixa	R$ 18,34	550	R$ 10.087,00
9	Sardinha em conserva	Unidade	R$ 8,49	1.100	R$ 9.339,00
10	Leite condensado — 395 g	Embalagem	R$ 9,11	550	R$ 5.010,50
11	Mistura para bolo — 400 g	Pacote	R$ 9,23	550	R$ 5.076,50
12	Chocotone — mínimo de 400 g	Unidade	R$ 34,75	550	R$ 19.112,50
13	Azeitona — sachê de 160 g	Sachê	R$ 10,40	550	R$ 5.720,00
14	Biscoito doce — 500 g	Pacote	R$ 12,75	550	R$ 7.012,50
15	Refrigerante de guaraná — 2 litros	Garrafa	R$ 9,00	550	R$ 4.950,00
16	Milho verde — sachê de 170 g	Sachê	R$ 5,61	550	R$ 3.085,50
17	Pó para preparo de gelatina	Embalagem	R$ 4,65	550	R$ 2.557,50
18	Goiabada — 400 g	Embalagem	R$ 7,52	550	R$ 4.136,00
19	Achocolatado em pó — 400 g	Pacote	R$ 10,58	550	R$ 5.819,00

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total
Total					**R$ 147.026,00**

9.1.1. Metodologia de formação dos preços:

O quadro apresenta os valores sob a denominação “preço médio do item”, registrando uma única fonte identificada como BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda. Assim, os valores acima reproduzem os referenciais consolidados pelo Setor de Compras, devendo os relatórios que originaram a pesquisa integrar os autos para demonstrar as fontes efetivamente consultadas, os preços coletados e o método utilizado. A existência de múltiplas observações e o cálculo de média ou mediana não podem ser comprovados apenas pelo quadro apresentado.

9.1.2. Memória de cálculo:

O valor de cada componente corresponde à multiplicação do preço unitário pela quantidade prevista. Para a sardinha, foram consideradas duas unidades por cesta, totalizando 1.100 unidades.

O valor de referência por cesta resulta do seguinte cálculo:

R$ 147.026,00 ÷ 550 cestas = R$ 267,32 por cesta.

A pesquisa deverá confirmar que os preços contemplam montagem, acondicionamento, transporte, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega das cestas completas, além de corresponder às especificações definitivas do Termo de Referência.

9.2.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 147.026,00 (cento e quarenta e sete mil e vinte e seis reais)**, conforme o quadro elaborado pelo Setor de Compras, substituindo a estimativa preliminar de R$ 160.548,67 indicada no DFD.

9.3. Recursos orçamentários

Conforme a indicação orçamentária constante do DFD:

☒ **Municipal: R$ 147.026,00.**

☐ Estadual.

☐ Federal.

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social — código 020803.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Ação: 2037 — Manutenção das Atividades do CRAS.

Função/Subfunção: 08 — Assistência Social / 244 — Assistência Comunitária.

Programa: 0015 — denominação a conferir na classificação orçamentária municipal.

Fonte de recursos: 1.500.0000 000 — Recursos Não Vinculados de Impostos.

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha orçamentária: 757.

A indicação deverá ser confirmada pelo setor contábil, mediante verificação da disponibilidade e adequação da reserva orçamentária ao valor atualizado da contratação.

10. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Selvíria/MS, em especial com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando compatível com as ações e metas previstas para a área da saúde.

10.2. A presente demanda encontra-se inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Selvíria/MS para o exercício de 2026, sob o **ID de Identificação nº 163**, publicado no sítio eletrônico do Município através do link:

https://www.sgim.com.br/selviria/licita.php?tipo=3

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal, observando o princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

11.1. A contratação pretende assegurar o fornecimento de **550 cestas natalinas completas**, com qualidade e em prazo compatível com a Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026, buscando os seguintes resultados:

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

a) Economicidade: obter preços competitivos por meio do pregão eletrônico, observando os valores referenciais e os requisitos de qualidade, com inclusão de todos os custos necessários ao fornecimento, evitando despesas adicionais para a Administração.

b) Aproveitamento dos recursos humanos: reduzir as atividades municipais de separação e montagem dos produtos, permitindo que a equipe socioassistencial concentre seus esforços na seleção dos beneficiários, no controle das entregas e na distribuição das cestas.

c) Aproveitamento dos recursos materiais: reduzir a necessidade de armazenamento separado dos componentes e de materiais adicionais para montagem, mediante recebimento das cestas completas e devidamente acondicionadas.

d) Aproveitamento dos recursos financeiros: adequar a aquisição ao quantitativo justificado no DFD e à disponibilidade orçamentária, prevenindo compras excedentes, perdas por avarias e desperdícios decorrentes de validade inadequada.

e) Eficácia do atendimento: disponibilizar as cestas às famílias selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o apoio alimentar previsto na ação.

11.2. Os resultados serão acompanhados pela fiscalização mediante verificação da quantidade de cestas recebidas e aceitas, do cumprimento dos prazos, da conformidade dos produtos e da necessidade de substituições. O controle de distribuição pela Secretaria permitirá verificar o atendimento ao público previsto e prevenir duplicidades.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A operacionalização da contratação requer providências administrativas e de organização do espaço para recebimento das cestas natalinas, sem previsão de obras ou alterações estruturais, compreendendo:

a) Designar formalmente o gestor, o fiscal do contrato e seus substitutos, observando a indicação constante do DFD e as atribuições de cada servidor;

b) Orientar os responsáveis quanto à conferência das quantidades, composição, gramaturas, validade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos, bem

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

como aos procedimentos de registro de ocorrências, recebimento e solicitação de substituições;

c) Verificar previamente a capacidade do local de recebimento e armazenamento, assegurando ambiente limpo, seco, protegido de exposição solar e pragas, com espaço adequado para acomodação e movimentação das cestas;

d) Definir o cronograma de emissão das Ordens de Fornecimento, entrega, conferência e distribuição, considerando o tempo necessário para eventuais substituições e a programação da ação natalina;

e) Consolidar as especificações do Termo de Referência, resolvendo as divergências identificadas no DFD e compatibilizando-as com a pesquisa de preços e com a definição das cotas de participação;

f) Confirmar a disponibilidade orçamentária e organizar os controles de recebimento e distribuição, preservando o acesso restrito aos dados pessoais dos beneficiários.

12.2. Não se identifica necessidade de capacitação técnica especializada para o objeto. Deverá ser assegurada orientação prévia aos servidores designados e, caso sejam identificadas lacunas de conhecimento sobre gestão e fiscalização contratual, promovida a capacitação correspondente antes do início da execução.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. A solução adotada não exige contratação interdependente para sua execução, pois o fornecimento das cestas natalinas completas compreende a aquisição dos componentes, montagem, embalagem, transporte e descarga, sob responsabilidade da contratada e com os respectivos custos incluídos nos preços ofertados.

O recebimento, o armazenamento temporário e a distribuição às famílias serão organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos humanos e materiais disponíveis, cuja suficiência deverá ser verificada previamente à execução.

13.2. Não foram identificadas, nos documentos apresentados, contratações correlatas vigentes que interfiram no atendimento desta demanda. A unidade requisitante deverá confirmar a inexistência de contratos ou atas com objeto coincidente que possam gerar sobreposição de aquisições para a mesma finalidade.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

14.1. Propõe-se o fornecimento de **cestas natalinas completas**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, sem adjudicação separada dos gêneros alimentícios e das embalagens que as compõem.

A aquisição dos componentes separadamente exigiria da Administração a coordenação de diferentes fornecedores, o armazenamento individual dos produtos e a disponibilização de pessoal e materiais para montagem das 550 cestas. Também haveria risco de que o atraso ou a falta de determinado componente impedisse a distribuição das unidades completas no período programado.

O agrupamento dos componentes busca assegurar a entrega das cestas prontas, concentrando em cada contratada a responsabilidade pela composição, acondicionamento e cumprimento do prazo. A opção deverá ser sustentada nos autos pela avaliação da capacidade municipal de armazenamento e montagem e pela comparação dos custos das alternativas, sem presumir economia de escala apenas pelo agrupamento.

14.2. O não parcelamento dos componentes **não impede a divisão do quantitativo de cestas completas**. Conforme proposto no item 3.7, poderão ser constituídos lote principal com **413 cestas** e lote reservado para ME/EPP com **137 cestas**, ambos com a mesma composição e requisitos de qualidade, mediante compatibilização do DFD, do Termo de Referência e do edital.

14.3. A contratação deverá preservar a competitividade, com exigências de habilitação proporcionais a cada lote e preços referenciais dos componentes que permitam avaliar a aceitabilidade das propostas.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS:

15.1. Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados à geração de resíduos de embalagens, às perdas de alimentos e ao consumo de combustível no transporte. Para reduzi-los, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Utilizar caixas de papelão reciclável, resistentes e dimensionadas para acondicionar os produtos, evitando embalagens secundárias e materiais de enchimento desnecessários;

b) Assegurar condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, prevenindo avarias, contaminação e desperdício de alimentos;

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

c) Conferir os prazos de validade no recebimento e organizar a distribuição considerando os produtos com vencimento mais próximo, respeitados os prazos mínimos exigidos no Termo de Referência;

d) Separar os resíduos gerados no recebimento e na distribuição, encaminhando os materiais recicláveis à coleta seletiva ou à destinação adequada, conforme a estrutura disponível no Município;

e) Planejar e agendar as entregas para evitar deslocamentos desnecessários e tentativas frustradas de recebimento.

15.2. A solução não envolve instalação de equipamentos ou consumo direto relevante de energia durante sua utilização, não sendo pertinente exigir classificação de eficiência energética. Deverão ser respeitadas as condições de conservação indicadas pelos fabricantes, sem comprometer a segurança dos alimentos.

15.3. Caberá à contratada recolher os resíduos gerados nas atividades de entrega e descarga sob sua responsabilidade. A Administração será responsável pela organização do armazenamento, da distribuição e da destinação dos resíduos gerados nessas etapas, em conformidade com as práticas previstas no item 3.11 deste estudo.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

16.1. Considerando as características da aquisição de 550 cestas natalinas, o cronograma da ação e a vigência contratual de 45 dias, foram identificados os seguintes riscos e medidas de tratamento, a serem observados pelos responsáveis em cada etapa da contratação:

Riscos identificados	Medidas mitigadoras e responsáveis
Especificações divergentes ou incompletas, comprometendo a formulação das propostas e a conferência dos produtos.	**Equipe de planejamento e unidade requisitante:** uniformizar composição, gramaturas, pesos líquido e drenado, validade e critérios de equivalência antes do edital, especialmente quanto à gelatina, ao leite condensado e à sardinha. **Setor de Compras:** compatibilizar a pesquisa com as especificações definitivas.
Orçamento incompatível com o fornecimento das cestas completas, por ausência de custos de montagem, embalagem ou transporte.	**Setor de Compras e equipe de planejamento:** conferir as fontes e os documentos da pesquisa e verificar a inclusão de todos os custos. Complementar ou atualizar os preços quando necessário.
Impugnações ou restrição à competitividade, decorrentes do agrupamento dos componentes, de	**Equipe de planejamento e setor responsável pelo edital:** fundamentar o agrupamento, definir o tratamento às ME/EPP e compatibilizar DFD, ETP,

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Riscos identificados	Medidas mitigadoras e responsáveis
exigências desproporcionais ou do tratamento inadequado às ME/EPP.	TR e edital. **Pregoeiro:** examinar os questionamentos e encaminhar questões técnicas aos responsáveis.
Licitação deserta, fracassada ou propostas acima dos valores aceitáveis.	**Equipe de planejamento e Setor de Compras:** estabelecer especificações e prazos compatíveis com o mercado. **Pregoeiro:** promover negociação nas hipóteses cabíveis. **Autoridade competente:** avaliar ajustes e eventual repetição do certame, considerando o cronograma da ação.
Atraso na licitação ou na entrega, comprometendo a distribuição no período natalino.	**Setor de licitações e unidade requisitante:** acompanhar o calendário do procedimento e prever tempo para entrega, conferência e substituições. **Gestor e fiscal:** confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento, monitorar o prazo e registrar atrasos, encaminhando-os à autoridade competente para providências.
Entrega de cestas incompletas ou produtos divergentes da proposta.	**Fiscal e responsáveis pelo recebimento:** conferir composição, quantidades, marcas ofertadas, gramaturas e embalagens; registrar as divergências e exigir correção antes do aceite definitivo.
Alimentos vencidos, avariados, contaminados ou sem rotulagem adequada.	**Fiscal e responsáveis pelo recebimento:** verificar validade, identificação dos lotes, integridade e condições de transporte; rejeitar e separar os produtos impróprios, impedindo sua distribuição. **Gestor:** acompanhar o recolhimento e a substituição pela contratada.
Substituição dos produtos recusados fora do prazo.	**Fiscal:** notificar formalmente a contratada e acompanhar o prazo de correção. **Gestor:** registrar o descumprimento e encaminhar proposta de providências e sanções à autoridade competente, observados os procedimentos legais.
Espaço ou condições inadequadas de armazenamento, causando perdas ou dificultando a movimentação das cestas.	**Secretaria Municipal de Assistência Social:** verificar previamente a capacidade do local, organizar área limpa, seca e protegida de pragas e exposição solar, respeitando as condições de conservação e os limites de empilhamento.
Fiscalização insuficiente ou pagamento de produtos não aceitos.	**Autoridade competente:** designar gestor, fiscal e substitutos. **Fiscal e responsáveis pelo recebimento:** documentar as conferências e pendências. **Setor financeiro:** processar o pagamento mediante documentação e ateste regular do fornecimento.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

Riscos identificados	Medidas mitigadoras e responsáveis
Duplicidade na distribuição ou exposição de dados dos beneficiários.	**Equipe socioassistencial:** validar os critérios de atendimento, controlar as entregas e restringir o acesso aos dados pessoais aos agentes autorizados.
Destinação inadequada de embalagens e desperdício de alimentos.	**Contratada:** recolher os resíduos gerados na entrega sob sua responsabilidade. **Unidade requisitante:** separar os resíduos das etapas municipais e organizar a distribuição conforme a validade dos produtos.

16.2. O mapa deverá ser revisto quando ocorrerem alterações nas especificações, no cronograma, nos preços ou nas condições de execução. Os responsáveis deverão registrar as ocorrências e as providências adotadas, atualizando as medidas de tratamento quando necessário.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL a contratação de 550 cestas natalinas**, mediante **pregão eletrônico**, com vigência contratual de **45 (quarenta e cinco) dias**, observadas as condições e recomendações deste estudo.

A solução mostra-se adequada ao atendimento da Ação Natalina de Segurança Alimentar 2026, por prever o fornecimento de cestas completas para distribuição às famílias identificadas pela rede socioassistencial municipal.

17.2. O prosseguimento deverá ser precedido da consolidação das especificações dos produtos, da comprovação da adequação dos preços ao fornecimento das cestas completas, da definição do tratamento às ME/EPP e da confirmação da disponibilidade orçamentária.

Deverá, ainda, ser verificada a compatibilidade do calendário da licitação com os prazos de entrega, conferência, eventual substituição e distribuição, de modo a assegurar o atendimento da finalidade da contratação.

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

SELVÍRIA/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
MILLA CRISTIAN ARAUJO
Data : 24/11/2026 08:05:46
CPF:***.***-.611-48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - C

Membro da Equipe de Planejamento
Milla Cristian Araújo

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, reconheço sua adequação à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e **aprovo o prosseguimento do processo licitatório** para aquisição de **550 cestas natalinas**, mediante **pregão eletrônico**, com vigência contratual de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Deverão ser observadas as recomendações da equipe técnica de planejamento, com saneamento das pendências indicadas no estudo antes da publicação do edital e cumprimento das demais etapas necessárias à contratação.

.

SELVÍRIA/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

.

Documento assinado digitalmente
FABIANA ALVES DA SILVA
Data : 24/11/2026 08:12:23
CPF:***.***-.941-00
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

FABIANA ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Processo 6306/2026. Assinado por 2 pessoas: MILLA CRISTIAN ARAUJO e FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CE56BCDCC23E4C47A8BD5A4FC882B92D